



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO **REUNIÃO ORDINÁRIA SOBRE DIVERSOS ASSUNTOS**

Ao décimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e quatorze, reuniu-se nas dependências do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí, com sede na Avenida Espírito Santo, 425 – Centro, na cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, para a apreciação da convocação do Presidente Executivo do FAPSPMG Sr.º Sebastião Pereira Pacheco com os seguintes assuntos: 1) Empréstimos Consignados em Folha de Pagamento; 2) Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas; 3) Responsabilidade Técnica da Contabilidade do FAPSPMG. Presentes na reunião os seguintes conselheiros: Wagner Medeiros de Souza, Neuma Maria dos Santos, Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes e Antonio Marcos Pirovani Machado. O Conselheiro Miguel Couzi não compareceu a reunião, devido a uma cirurgia realizada dias antes da convocação, onde se encontra de repouso, conforme recomendações médicas. A seguir o Presidente Executivo do FAPS iniciou os trabalhos com os assuntos pela ordem da convocação. 1) Empréstimos Consignados em Folha de Pagamento: Disse da grande procura por parte dos aposentados e pensionistas por empréstimos consignados para novos e renovações dos já existentes, e desconhecimentos dos mesmos aos limites impetrados pela Lei nº 10.820/2003, que ao ser citado os beneficiários em questão chegam a implorar demonstrando assim a grande necessidade financeira porque passam. Diante do exposto, apresento a sugestão de elevação do limite de empréstimos bancários em até 40% (quarenta por cento), de seus benefícios, descontados os valores permanentes tais, IRRF, mensalidade IPASM, contribuição sindical, e que as renovações só poderão ocorrer mediante quitação de 70% (setenta por cento) dos empréstimos adquiridos anteriormente, e que, a partir do mês de janeiro de dois mil e quinze serão extintos os contratos de convênio com o Supermercado Big Conrado e com a operadora de Cartão de Crédito TOPCARD Cartões do Brasil. Após análise e discussão da sugestão por parte dos conselheiros, aprovaram por unanimidade, com ressalva de que se faça uma Instrução Normativa por parte da Presidência do FAPS, onde houve um consenso entre as partes. Passou-se então para o assunto da pauta de número 2) Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas: Visando a necessidade de padronização e conseqüentemente maior controle, e as informações anuais para elaboração de reavaliações atuariais obrigatórias, cujo prazo máximo de apresentação é até 31 de março do exercício seguinte, detectou-se na avaliação atuarial realizada no ano de 2014 uma defasagem nos bancos de dados, em razão da carência de mão de obra ficou claramente exposto a necessidade acima citada. Diante do exposto e tendo sido pesquisado em outros institutos a funcionalidade, apresento a sugestão de que a partir de janeiro de 2015 seja adotado o critério de recadastramento anual sempre no mês de aniversário dos beneficiários deste instituto. Após análise e discussão da sugestão por parte dos conselheiros, aprovaram por unanimidade sem ressalva. Passou-se então para o assunto de número 3) Responsabilidade Técnica da Contabilidade do FAPSPMG: Em decorrência da falta de responsável

Av. Espírito Santo, 425 – Centro - Guaçuí-ES – Fonefax: (28) 3553-2522/3070

e-mails: rppsguacui@bol.com.br; fapspmg@bol.com.br



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

técnico no quadro para desempenhar as atividades contábeis deste instituto, este Presidente as executavam e contava com o Responsável Técnico da Prefeitura o Sr.º Arivelton dos Santos para as devidas assinaturas nos registros. Posteriormente assumiu a responsabilidade técnica a conselheira Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes, atendendo ao pedido de retirada do Sr.º Arivelton dos Santos, continuando este Presidente desempenhando as atividades supracitadas. Após uma fiscalização por parte do Conselho Regional de Contabilidade CRC-ES neste instituto, houve uma notificação emitida para regularização (registro) junto ao órgão citado. Este gestor optou por apresentar justificativa se comprometendo a não mais desempenhar tais atividades. Situação relatada à Prefeita Municipal e a Controladora do Município, que na impossibilidade de ceder profissional devidamente qualificado e certificado para atender a necessidade deste instituto, sugeriu o envio dos documentos contábeis para serem processados e registrados junto ao setor contábil da prefeitura, onde se encontra lotada a responsável técnica e conselheira. Todos entenderam a situação, e concordaram que os procedimentos e atividades contábeis poderão continuar sendo desempenhados naquele setor até que aja condições de ceder servidor devidamente qualificado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

[Handwritten signatures]
Arivelton dos Santos
Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
[Illegible signature]
[Illegible signature]